



DECRETO 1.161/2014

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com desconto de 15% (quinze por cento) terminou em 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o contribuinte tem procurado a repartição municipal para a regularização dos tributos e, que necessário se faz a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2014, em Cota Única com desconto de 15%, até 10 de julho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal